

Gazeta de Bebedouro

02/12/99

Ano 75

nº 6962

p. 07

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO
Estado de São Paulo
LEI Nº 2919, DE 09 DE NOVEMBRO DE 1999

[Projeto de Lei de autoria do Vereador Luiz Carlos de Freitas].

Dá denominação a Logradouro Público que especifica.

EDNE JOSÉ PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

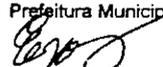
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a denominar de " Ulisses de Carvalho " um logradouro público de nossa cidade..

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário .

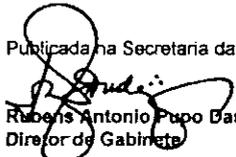
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 09 de novembro de 1999.


Edne José Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 09 de novembro de 1999


Rubens Antonio Pupo Daud
Diretor de Gabinete